



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 02/01/2024

Secretário Adm. e Planejamento

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 16/2019-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E NEUSA DIVINA LEMES CARDOSO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 29.480.686/0001-47, NA FORMA ABAIXO:

Aos 21 dias do mês de dezembro de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Joaquim da Silva Ribeiro n° 790, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ (MF) sob o n° 05.169.884/0001-26, representado neste ato pela gestora do FMS, Senhora **SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF n° 976.121.201-78, RG n° 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente na Rua Dona Germana, s/n, qd 21, lt 19, Jd. JK, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **NEUSA DIVINA LEMES CARDOSO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 29.480.686/0001-47, situada na Rua Pedro Afonso, 534, Pio Gomes, Catalão/GO, nesta ato representada por seu procurador sr. **APARECIDO FERREIRA CARDOSO**, brasileiro, casado, cirurgião dentista com especialidade em prótese dentária, inscrito no CPF n° 246.028.501-97, CNH n° 00780303606 DETRAN/GO, residente em Catalão/GO, doravante designado **CREDENCIADO**, **RESOLVEM**, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, aditar para alterar a data de vencimento do contrato 16/2019-FMS, para prorrogar sua vigência até **31/12/2024**, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:
ATO AUTORIZATIVO: Artigo 57, II da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da qualidade e da necessidade da continuidade da prestação dos serviços, fica prorrogada a data de vencimento do contrato para **31 de DEZEMBRO de 2024**, passando a Cláusula quarta do Contrato que ora se adita, a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA IV - VIGENCIA DO CONTRATO - O presente Contrato vigorará pelo período de 01 de NOVEMBRO de 2019 à 31 de dezembro de 2024, podendo sua vigência ser prorrogada anualmente nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93."

CLÁUSULA SEGUNDA

Neusa



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado no valor global de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2024. O CONTRATANTE se compromete a pagar à CREDENCIADA a importância de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais, mediante a prestação dos serviços, conforme tabela aprovado pelo CMSO, descrita abaixo para cada procedimento.

a) Laboratório de Prótese Dentária

Descrição	Valor Máximo
Prótese Total Mandibular removível	R\$ 225,00
Prótese Total Maxilar removível	R\$ 225,00
Prótese Parcial Mandibular Removível	R\$ 396,00
Prótese Parcial Maxilar Removível	R\$ 396,00

O Faturamento será realizado no final do mês e o pagamento será efetivado até o dia 15 (quinze), do mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA

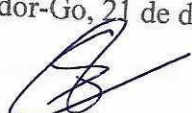
A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato do exercício de 2024.

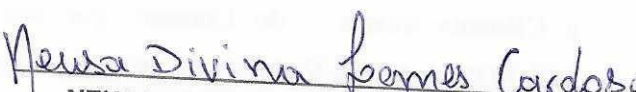
CLÁUSULA QUARTA

Presente aditivo entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.


E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 21 de dezembro de 2023.



SUZANA GOMES DE M. FIRMINO
GESTORA DO FMS
CONTRATANTE


NEUSA DIVINA LEMES CARDOSO - ME
CREDENCIADO

Testemunhas:

01 - 
CPF nº: 047.443.121-52

02 -


CPF nº: 009.430.651-60



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

EXTRATO DO V I ADITIVO DE CONTRATO
n ° 1 6 / 2 0 1 9 - F M S

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR – FMS e NEUSA DIVINA LEMES CARDOSO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 29.480.686/0001-47.										
FUNDAMENTO:	Resolução Normativa DO TCM/GO N. 001/2017 e decorre do Processo de CHAMAMENTO N° 05/2019-FMS.										
OBJETO:	Prestação de serviços de laboratório de prótese para realizar serviços de prótese dentária total e prótese dentária parcial removível e ou prótese coronária intrarradiculares e fixas adesivas, visando implantar o serviço reabilitador protético e na perspectiva da assistência integral em saúde bucal, inclusive disponibilizando profissional técnico pertencente ao quadro da empresa para acompanhamento dos serviços da modelagem até a instalação da prótese. Valor de cada procedimento será de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde – CMSO, conforme resolução CMSO.										
PRAZO:	01 de novembro de 2019 à 31 de dezembro de 2024, podendo sua vigência ser prorrogada anualmente nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.										
LICITAÇÃO:	Decorre do Processo de CHAMAMENTO N° 05/2019-FMS.										
DOTAÇÃO:	10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.1.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA										
VALOR:	<p>Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado no valor global de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2024. O CONTRATANTE se compromete a pagar à CRENCIADA a importância de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais, mediante a prestação dos serviços, conforme tabela aprovada pelo CMSO, descrita abaixo para cada procedimento.”</p> <p>a) Laboratório de Prótese Dentária:</p> <table border="1"><thead><tr><th>Descrição</th><th>Valor Máximo</th></tr></thead><tbody><tr><td>Prótese Total Mandibular removível</td><td>R\$ 225,00</td></tr><tr><td>Prótese Total Maxilar removível</td><td>R\$ 225,00</td></tr><tr><td>Prótese Parcial Mandibular Removível</td><td>R\$ 396,00</td></tr><tr><td>Prótese Parcial Maxilar Removível</td><td>R\$ 396,00</td></tr></tbody></table>	Descrição	Valor Máximo	Prótese Total Mandibular removível	R\$ 225,00	Prótese Total Maxilar removível	R\$ 225,00	Prótese Parcial Mandibular Removível	R\$ 396,00	Prótese Parcial Maxilar Removível	R\$ 396,00
Descrição	Valor Máximo										
Prótese Total Mandibular removível	R\$ 225,00										
Prótese Total Maxilar removível	R\$ 225,00										
Prótese Parcial Mandibular Removível	R\$ 396,00										
Prótese Parcial Maxilar Removível	R\$ 396,00										
OBS.:	O presente aditivo entrará em vigor a partir de 01/01/2024 e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato sob aditamento.										

OUVIDOR-GO, 21 de dezembro de 2023

SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO
GESTORA DO FMS
CONTRATANTE

